

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0135/2023

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **19.227.028-6**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconduzir à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores **Etiene Leticia Leone de Moraes**, RG nº 12.840.545-3/PR, Enfermeiro, **Anelize Helena Sassa Brizola**, RG nº 8.094.610-4/PR, Enfermeiro e **Luiz Toshio Ueda**, RG nº 2.104.406-7/PR, Enfermeiro, com fulcro no artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.227.028-6**, envolvendo a servidora **Valdirene Silveira**, RG 9.820.210-2/PR, Enfermeiro, lotada na Vigilância da 6ª Regional de Saúde, sede União da Vitória, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, supostamente, teria descumprindo os deveres descritos no Artigo 279, incisos III, V, VII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sujeitando-se o mesmo, em caso de constatada irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de penalidade prevista no artigo 293 da mesma legislação.

**Art. 2º** A função de Presidente da Comissão fica atribuída a servidora **Etiene Leticia Leone de Moraes**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0680/2022**, publicada no Diário Oficial 11281 de 17/10/2022.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. César Augusto Neves Luiz

*(César Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br)